



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## LEI Nº 1.016/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município.”

**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

02.10.00 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2030.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.08.18 – R\$ 20.000,00

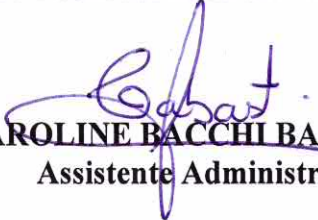
**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será mediante superávit financeiro do exercício anterior.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 07 de Dezembro de 2022.

  
**MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
**CAROLINE BACCHI BASTREGHI**  
**Assistente Administrativo**